



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 389, DE 5 DE AGÔSTO DE 1963 =

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de adicionais à Santa Casa de Misericórdia.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 183.244,40 (cento e oitenta e três mil, duzentos quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face ao pagamento do adicional de 10% (déz por cento) instituído pela lei nº 287, de 27 de dezembro de 1961, para a Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Art. 2º - Fica determinado que o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, fará face às despesas de correntes do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

R.M. de Lorena, 5 de agosto de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de agosto de 1963.

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc